LEI MUNICIPAL Nº 1681 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

FICA ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SEC. DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2048	SUPERVISÃO, COORD. DA ATIV. EDUCACIONAL	
3222	-Transferência ao Estado e Distrito Federal	120.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, o produto da arrecadação a maior verificada no período de janeiro a julho de 1999 e a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SEC. DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
1001	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESCOLAS ESPECIAIS	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4110	-Obras e Instalações	10.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
2046	CONST., AQUIS. MANUT. DOS PRÉDIOS DA EDUC.	
4110	-Obras e Instalações	15.000,00
2050	FUNDO DE MANUT. DO ENS. FUND. VALOR. MAGIST. – FUNDEF	
4120	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00

- Total das reduções	**58.000,00**
- Produto da Arrecadação a maior	**62.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA